



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 58

Em 14 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora  
**LADIANE FANTIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC

### **Senhora Presidente, senhores Vereadores:**

1. 1 - Encaminhamos para análise o Projeto de Lei, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lindóia do Sul para o exercício de 2023”. O mencionado Projeto de Lei dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, em complemento ao Plano Plurianual 2022-2025, e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

A Proposta Orçamentária ora apresentada é composta por todos os anexos determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Também contempla as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na sistemática de elaboração, entre elas: demonstrativo da compatibilidade do orçamento com as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, previsão da reserva de contingência em percentual da Receita Corrente Líquida – RCL, destinadas ao pagamento de passivos contingentes, além de outros imprevistos fiscais.

2. Informamos ainda que o Poder Executivo encontra-se a disposição para todos os esclarecimentos que se fazem necessários à ideal interpretação e compreensão desta proposição e aguarda cronograma de convocações, se estas forem pertinentes, obedecendo ao prazo regimental de tramitação da matéria nesta Egrégia Casa.

Desta forma, solicitamos o empenho dos Nobres Edis para a aprovação desta proposição.

**NEUDI ANGELO BERTOL**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI Nº 41, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lindóia do Sul para o exercício de 2023.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Lindóia do Sul, dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício financeiro de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$32.010.000,00 (trinta e dois milhões e dez mil reais), sendo R\$ 22.110.400,00 do Orçamento Fiscal e R\$ 9.898.600,00 do orçamento da seguridade social.

§ 1º. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO DA RECEITA	VALOR R\$ (1,00)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.920.227,29</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.137.792,21
Receita de Contribuições	468.550,00
Receita Patrimonial	667.020,00
Receita Agropecuária	152.000,00
Receitas de Serviços	26.260,00
Transferências correntes	33.187.855,08
( - ) Dedução da Receita para o Fundeb	-5.316.700,00
Outras Receitas Corrente	280.750,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>406.472,71</b>
Alienação de Bens	41.000,00
Amortização de Empréstimos Diversos	40.000,00
Transferências de Capital	325.472,71
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.010.000,00</b>







# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

§ 2º. A despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

01.00 – Câmara Municipal de Vereadores	556.800,00
02.00 – Gabinete do Prefeito e Vice	1.055.000,00
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças	3.043.772,21
04.00 – Sec. Mun. de Educação, Esp. Cultura e Tur.	7.619.820,00
05.00 – Sec. Mun. De Saúde e Ação Social	1.647.050,00
06.00 – Sec. Mun. De Infra Estrutura e Transportes	5.330.757,79
07.00 – Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	3.193.750,00
10.00 – Fundo Municipal de Saúde	8.145.950,00
15.00 – Diretoria de Esportes	502.000,00
90.00 – Encargos Gerais do Município	913.100,00
99.00 – Reserva de contingência	2.000,00
TOTAL	R\$ 32.010.000,00

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	556.800,00
02 – Judiciária	10.000,00
04 – Administração	4.113.772,21
06 – Segurança Pública	102.100,00
08 – Assistência Social	1.752.650,00
10 – Saúde	8.145.950,00
12 – Educação	7.257.520,00
13 – Cultura	362.300,00
14 – Direitos da Cidadania	30.400,00
15 – Urbanismo	1.151.900,00
16 – Habitação	48.000,00
17 – Saneamento	520.000,00
18 – Gestão Ambiental	850.727,79
20 – Agricultura	2.969.250,00
22 – Indústria	200.500,00
26 – Transporte	2.812.130,00
27 – Desporto e Lazer	502.000,00





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

28 – Encargos Especiais	622.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.000,00
TOTAL	R\$ 32.010.000,00

### III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031 – Ação Legislativa	556.800,00
061 – Ação Judiciária	10.000,00
122 – Administração Geral	5.375.500,00
181 – Policiamento	97.100,00
182 – Defesa Civil	5.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	34.200,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	470.200,00
244 – Assistência Comunitária	813.250,00
301 – Atenção Básica	7.953.550,00
304 – Vigilância Sanitária	79.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	113.400,00
361 – Ensino Fundamental	4.441.120,00
362 – Ensino Médio	152.500,00
364 – Ensino Superior	179.500,00
365 – Educação Infantil	2.484.400,00
392 – Difusão Cultural	362.300,00
422.-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.400,00
452 – Serviços Urbanos	1.151.900,00
482 – Habitação Urbana	48.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	520.000,00
542 – Controle Ambiental	4.000,00
606 – Extensão Rural	2.689.250,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00
661 – Promoção Industrial	200.500,00
695 – Turismo	20.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.812.130,00
812 – Desporto Comunitário	502.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna	622.000,00
999 – Reserva de Contingência	2.000,00
TOTAL	R\$ 32.010.000,00

### IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA







# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

	556.800,00
0001 – Ação Legislativa – Câmara Municipal de Vereadores	
0002 – Apoio Administrativo – Gabinete do Prefeito e Vice	1.010.000,00
0003 – Investimentos Gerais – Gabinete do Prefeito e Vice	50.000,00
0004 – Apoio Administrativo – Sec. de Admin. e Finanças	2.654.272,21
0005 – Investimentos Gerais - Sec. de Admin. e Finanças	69.500,00
0006 – Promoção Industrial e Comercial	200.500,00
0007 – Apoio Administrativo – Diretoria de Urbanismo	1.998.627,79
0010 – Serviços Urbanos – Diretoria de Infra Estrutura	3.095.630,00
0011 – Saneamento Básico – Diretoria de Infra Estrutura	520.000,00
0012 – Investimentos Gerais – Diretoria Infra Estrutura	338.500,00
0014 – Ensino Infantil	1.511.000,00
0015 – Ensino Fundamental	4.441.120,00
0016 – Ensino Médio	152.500,00
0017 – Ensino Superior	179.500,00
0018 – Educação Especial	34.200,00
0020 – Diretoria de Cultura e Turismo	362.300,00
0022 – Desporto Comunitário	402.000,00
0023 – Investimentos Gerais – Esporte	100.000,00
0024 – Manut. das Atividades Fundo Assist. Médica - FAM	320.000,00
0025 – Apoio Administrativo – FMAS	435.000,00
0026 – Assistência ao Idoso – FMAS	8.500,00
0027 – Assistência a criança e ao adolescente	21.900,00
0028 – Proteção Social Especial de Media Complexidade	721.550,00
0029 – Investimentos Gerais – FMAS	91.700,00
0030 – Atenção Básica	7.946.050,00
0031 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica – FMS	192.400,00
0033 – Apoio Administrativo – Fumderural	2.689.250,00
0035 – Promoção da Produção Animal –Fumderural	280.000,00
0041 – Habitação Urbana e Rural – FRH	48.000,00
0042 – Assistência a Criança e ao Adolescente	470.200,00
0045 – Reserva de Contingência	2.000,00
0046 – Assistência Social Comunitária	5.000,00
0047 – Segurança Pública	97.100,00
0048 – Manutenção da Creche	973.400,00
0049 – Manutenção Ativ.Conselho de Saúde	7.500,00
0050 – Fundo do Meio Ambiente	4.000,00
0051 – Desenvolvimento do Turismo	20.000,00
TOTAL	R\$ 32.010.000,00





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**Art. 2º.** O Orçamento da Administração Direta Descentralizada é composto pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, que estima a receita em R\$ 1.340.850,00, transferências financeiras em R\$ 6.805.100,00 e fixa a despesa no valor de R\$ 8.145.950,00, e pelo Fundo de Assistência Médica – FAM, que estima receita e fixa despesa em 320.000,00.

**Art. 3º.** Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 1.565, de 13 de Outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO 2023.

**Art. 4º.** A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

**Art. 5º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a realizar mediante Decreto, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e do artigo 122, § 4º, inciso I da Lei Orgânica do Município, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 1/3 (um terço) do total das dotações orçamentárias da presente Lei, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, tendo como fonte:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite de 1/3 das dotações, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º.** O limite autorizado no art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:







# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e outras transferências voluntárias;

III – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores.

**Art. 8º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a remanejar ou transferir dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais.

**Art. 9.** Os recursos oriundos de operações de crédito, convênios e outras transferências voluntárias, e outros, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fontes de recursos para abertura, mediante Decreto, de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 11.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos federal, estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta e com as entidades previstas no art. 15 e parágrafo único da Lei nº 1.565, de 13 de Outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO 2023.

**Art. 12.** Ficam atualizados os anexos da Lei nº 1.503 de 30 de agosto de 2021 do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, e da Lei nº 1.565, de 13 de Outubro de 2022, que dispõe





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO 2023 com base nos valores desta Lei.

Lindóia do Sul, 14 de novembro de 2022.

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Lígia Libera Venturin  
Assistente Administrativo





MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64


Página: 1 / 1  
Data: 14/11/2022


**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(ANEXO 1)**

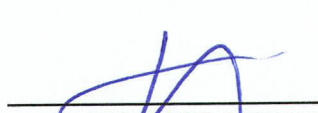
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
RECEITAS CORRENTES	36.920.227,29	DESPESAS CORRENTES	30.015.177,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	2.137.792,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.195.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	468.550,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	620.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	667.020,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.198.777,29
RECEITA DE SERVIÇOS	152.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.260,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.187.855,08		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	280.750,00		
FUNDEB	-5.316.700,00		
	-5.316.700,00		
		SUPERAVIT	1.588.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.603.527,29</b>	<b>TOTAL</b>	<b>31.603.527,29</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.588.350,00		
RECEITAS DE CAPITAL	406.472,71	DESPESAS DE CAPITAL	1.992.822,71
ALIENAÇÃO DE BENS	41.000,00	INVESTIMENTOS	1.981.322,71
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.472,71	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.010.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32.010.000,00</b>

**RESUMO**

RECEITAS CORRENTES	31.603.527,29	DESPESAS CORRENTES	30.015.177,29
RECEITAS CAPITAL	406.472,71	DESPESAS CAPITAL	1.992.822,71
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	7.361.900,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.361.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.371.900,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>39.371.900,00</b>

  
NEUDI ANGELO BERTOL  
PREFEITO

  
GENECI DELLAY  
Secretária de Adm. e Finanças

  
LEONARDO JUNIOR CAVALLIER  
Contador